



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2015**

Ao nono dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE JULHO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Fernando Anastácio, Célia Pedroso, Ana Vidigal e Rogério Neto. Absteve-se a senhora vereadora Marlene Silva que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de setembro de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta euros e quarenta e três centimos.-----

Operações não Orçamentais - novecentos e sessenta mil, catorze euros e cinco centimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =



Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 261-A/2015, de vinte e sete de agosto**, que fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás, e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção, e revoga a Portaria número quinze, barra, dois mil e quatro, de dez de janeiro; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-D/2015, de vinte e oito de agosto**, que autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato de subconcessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, projeto, demais trabalhos de requalificação, financiamento, exploração e conservação dos itinerários que integram a Subconcessão do Algarve Litoral;-----

♦ **Do Decreto Regulamentar n.º 15-A/2015, de dois de setembro**, que procede à terceira alteração ao Decreto Regulamentar número oitenta e quatro, barra, dois mil e sete, de cinco de novembro, que regulamenta a Lei número vinte e três, barra, dois mil e sete, de quatro de julho, que aprova o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional; -----

♦ **Da Lei n.º 127/2015, de três de setembro**, que procede à décima alteração à Lei número cinco, barra, dois mil e quatro, de dez de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas);-----

♦ **Da Lei n.º 128/2015, de três de setembro**, que procede à sexta alteração à Lei número dois, barra, dois mil e quatro, de quinze de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e primeira alteração à Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, que modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 186/2015, de três de setembro**, que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei número trinta e nove, barra, dois mil e oito, de sete de março, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e oito, barra, dois mil e nove, de quinze de maio, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos; -----

♦ **Da Lei n.º 132/2015, de quatro de setembro**, que procede à terceira alteração à Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, que

estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. ---

♦ Da Lei n.º 133/2015, de sete de setembro, que cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente disse que segundo informação dos serviços há uma intenção de não renovação do protocolo de colaboração com a Associação InLoco.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou em que consistia esse protocolo.-----

O senhor presidente respondeu que estava relacionado com a estratégia do interior do Algarve Central.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se estava relacionada com a Via Algarviana.-----

O senhor presidente disse que também tinha a ver com a Via Algarviana, tendo proposto à associação um desvio para que esta via passasse por Paderne, não tendo a associação mostrado recetividade no desvio proposto.-----

O senhor presidente disse depois que, relativamente à empreitada de remodelação da ETAR de Vale Faro, recebeu uma informação do Dr. Paulo Martins que dá conta que o consórcio que realizou a empreitada reclamou em tribunal a condenação do município no pagamento de uma quantia de cerca de três milhões e quinhentos mil euros, a título de prejuízos sofridos aquando da realização da empreitada, tendo o tribunal absolvido o município em cerca de noventa e oito por cento, juros incluídos, tendo sido condenado a pagar apenas a quantia de cem mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos, valor que o município se dispusera pagar desde o início. Mais informou o senhor Presidente que o mandatário judicial foi agora contactado pelos mandatários das empresas que compõem o consórcio para que o município proceda ao pagamento da importância já liquidada e transitada em julgado. Disse depois que, face a esta



informação, deu instruções para se proceder, ainda na corrente semana, ao pagamento da quantia solicitada.-----

O senhor presidente mostrou depois um requerimento da empresa Moneproevents - Unipessoal, Limitada, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com DJ, no espaço exterior do Pool Club 99, em Montechoro, nos dias dois e dezanove de setembro corrente, entre as quinze e as vinte e três horas. Disse depois que o requerimento se fazia acompanhar de uma informação dos serviços onde consta que a câmara pode deferir o pedido, pelo que solicitou a opinião dos restantes membros do órgão executivo. -----

A senhora vereadora perguntou se as festas se irão realizar no espaço do Fun Park, tendo o senhor vereador Fernando Anastácio explicado que o clube se situa num espaço próximo do jardim em frente ao Hotel Montechoro, tendo a senhora vereadora dito que se as festas não se realizarem no Fun Park concorda que a câmara autorize o pedido, mas que se se realizassem no referido parque teria que ter outra posição, uma vez que existem reclamações relativamente àquele estabelecimento.-----

O senhor presidente concluiu dizendo que também foi apresentado um pedido de alteração de férias da senhora vereadora Ana Vidigal. -----

**= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA
- INFORMAÇÃO =**

Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Guia foi apresentado um requerimento datado de vinte e nove de maio último, através do qual solicita a disponibilização de transporte para deslocação a Fátima, com partida no dia dezanove e regresso no dia vinte de setembro corrente, no âmbito da peregrinação anual ao Santuário de Fátima. -----

Este pedido foi respondido através do fax número S-CMA/2015/9349, do seguinte teor: -----

"No seguimento da Vossa comunicação supra citado, venho por este meio no cumprimento do meu despacho dar conhecimento a V. Exa. da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas datado de 31.07.2015: -----

"Tendo em consideração a análise efectuada ao pedido de transporte em anexo, informa-se que não existe disponibilidade de motoristas." -----

Por Maria Paula Simões Santos foram apresentados dois pedidos com o mesmo objetivo, datados de onze e agosto último e um de setembro corrente. -----

Estes pedidos encontravam-se instruídos com uma informação subscrita pela chefe na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Não é possível assegurar o presente transporte tendo em consideração que os

motoristas que poderiam efectuar o mesmo já ultrapassaram o limite de 150h em 2015, conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 120 da lei n.º 35/2014. -----

Para que possa ser assegurado o transporte é necessário que a Câmara delibere nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 120 da lei n.º 35/2014 ou seja autorize que sejam ultrapassados os limites do n.º 2 do artigo anteriormente referido e fundamentadamente reconheça o presente transporte como indispensável." -----

Também relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor chefe de gabinete do senhor Presidente, do seguinte teor: -----

"Para ceder este transporte, penso que só mesmo recorrendo a uma empresa de aluguer de autocarros com condutor porque com os nossos meios não temos possibilidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita a disponibilização de transporte para deslocação a Fátima, com partida no dia vinte e seis e regresso no dia vinte e sete de setembro corrente, no âmbito da peregrinação anual do Rosário. -----

Este pedido foi respondido através do ofício número S-CMA/2015/9350, do seguinte teor: -----

"No seguimento da Vossa comunicação supra citado, venho por este meio no cumprimento do meu despacho dar conhecimento a V. Exa. da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas datado de 31.07.2015: -----

"Tendo em consideração a análise efectuada ao pedido de transporte em anexo, informa-se que não existe disponibilidade de motoristas."-----



Por Fernando Pereira foi apresentado um pedido com o mesmo objetivo. -----
Este pedido encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----
"Tendo em consideração a análise efectuada ao pedido de transporte em anexo, informa-se que não há motoristas disponíveis para a realizar este transporte que totalizem menos de 150h em 2015 (contando com o presente transporte). No entanto, caso esse seja o entendimento superior, este transporte poderá ser efectuado por uma viatura (51 lugares) e um motorista do Município (Sérgio n.º 2309), com recurso a horas extraordinárias (dia 26/09 - 12h extra + 2 ajudas de custo, e dia 27/09 - 12h extra + 2 ajudas de custo = Total de 24h extra + 4 ajudas de custo). Este motorista, efectuando este transporte contabiliza 221,5h em 2015, ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 120 da Lei n.º 35/2014. Não ultrapassa o limite de 60% da remuneração, estabelecido no n.º 3 do art.º 120 da mesma Lei. -----

Cumpra o Regulamento. -----

É necessário efectuar passagens em portagens com recurso à utilização da Via Verde; -- Caso este transporte venha a ser realizado, este motorista efetua o descanso compensatório na 3.ª feira dia 29/09/2015;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois

mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na recolha de um donativo em Loulé, no dia oito de setembro também corrente, mediante a disponibilização de uma carrinha e respetivo motorista, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO URBAN EXPRESSION - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Através do documento anexo, vem a associação Urban Expression, solicitar apoio para a realização do Dia Aberto de Dança, a ter lugar no próximo dia 13 de setembro no Largo Eng.º Duarte Pacheco das 18h00 às 21h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde;*-----
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 3) Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de um ponto de energia para ligação do equipamento de som da associação;*-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças alusivas à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/49766."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL
- INFORMAÇÃO =**

Pela AMI - Assistência Médica Internacional, foi apresentado um requerimento, datado de trinta de junho último, através do qual solicita apoio para a realização da Vigésima Campanha Anual de Recolha de Radiografias, entre sete de setembro corrente e cinco de outubro próximo.-----



Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes três informações com origem no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais: -----

A primeira, do seguinte teor:-----

"Poderemos fazer divulgação desde que nos cheguem os materiais. Quanto a cartazes julgo que 20 cartazes A3 e cerca de 2.000 flyers chegam para se fazer divulgação nos pontos habituais. Quanto à divulgação através de faixa no cruzamento da CMA, informo que para o período da campanha é possível. Quanto a Outdoors temos apenas um, pelo que não sei se está ou não prevista alguma divulgação da câmara no período em causa. Quanto aos Mupis deverá ser informado pela colega Idalécia."-----

- A segunda, do teor seguinte: -----

"Relativamente ao pedido em anexo, apresentado pela AMI, cumpre-nos informar que, caso seja esse o entendimento superior, existe disponibilidade para a cedência alternada de 10 posições de MUPIS (rede urbana da empresa Publi rádio), para divulgação/promoção da 20.ª Campanha de Recolha de Radiografias, no período compreendido entre 09 de setembro e 07 de outubro. -----

Em caso de deferimento, e porque a cedência de faces de mupis é considerada um apoio, carecendo por isso de deliberação camarária, sugere-se que a presente distribuição seja reencaminhada para Reunião de Câmara.-----

Acresce, ainda, informar que a cedência de mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação destes equipamentos por parte da Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha, iniciativa ou evento da própria Autarquia. -----

No que se refere a OUTDOORS, não será possível aceder ao solicitado, na medida em que a Câmara Municipal não possui, nem gere, uma rede estruturada deste tipo de equipamentos." -----

- A terceira, do teor seguinte: -----

"A AMI informa no documento anexo à etapa 1 que a Campanha de recolha de radiografias decorrerá de 8 a 29 de setembro e solicita a divulgação de tal iniciativa.--- Sugiro, pois, que este assunto seja reencaminhado para os serviços de divulgação do Município para que esta iniciativa seja divulgada no facebook e na página da cm albufeira, caso seja esse o entendimento superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

- proceder à divulgação da campanha, após a receção dos materiais a enviar pela

AMI (vinte cartazes A3 e dois mil flyers); -----

- colocar uma faixa no cruzamento do edifício dos Paços do Município/Bombeiros; --
- ceder alternadamente dez posições de MUPIS, podendo a cedência ser cancelada ou temporariamente suspensa, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha, iniciativa ou evento da própria autarquia; -----
- divulgar o evento no Facebook e na página oficial do município. -----

= PROTOCOLOS - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR INTEGRADO NO EDIFÍCIO CEDIDO À SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE A SOFIA ALEXANDRA LONGUINHO EUSÉBIO RELVA SERPINS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O disposto no n.º 2 da Cláusula Quarta da Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Município de Albufeira, a Junta de Freguesia de Paderne e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, o qual se transcreve na íntegra: "Na eventualidade da Terceira Outorgante pretender ceder, apenas e tão somente, a exploração do bar a terceiro(s) deverá, para tanto, dar prévio conhecimento à Primeira Outorgante dessa intenção, transmitir a esta todos os elementos essenciais do negócio pretendido celebrar, de modo a que este órgão, ouvida a Segunda Outorgante, fique habilitado a analisá-los e emitir a sua decisão sobre a celebração do mesmo, nos moldes e condições que entender por mais convenientes, sendo certo que, caso essa decisão seja desfavorável, a mesma será vinculativa para a Terceira Outorgante."; -----
2. Que a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através do seu ofício ref.ª 1/2015, datado de 07/08/2015, vem dar cumprimento ao mesmo, remetendo a esta autarquia a proposta vencedora e todos os elementos necessários à apreciação da mesma, bem como do concurso efetuado para a concessão da exploração do bar integrado no edifício cedido à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; -----
3. Que ouvida a Junta de Freguesia de Paderne, através do seu ofício ref.ª 350, datado de 28/08/2015, a mesma nada tem a opor à proposta apresentada; -----
4. O parecer do Sr. Consultor Jurídico, Dr. Fernando Silva, datado de 28/08/2015 do corrente ano, o qual se transcreve: "Encontrando-se demonstrado o cumprimento das formalidades previstas no n.º 2 da Cláusula Quarta da Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações celebrado em 28.03.2007, conforme decorre dos elementos juntos às etapas n.ºs 1 e 9 antecedentes, afiguram-se-nos assim reunidos os pressupostos de facto para que esta autarquia possa proferir a sua decisão final



sobre a celebração do pretendido negócio - adjudicação da exploração do snack-bar da sociedade musical e recreio popular de Paderne". -----

----- Proponho: -----
Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula Quarta da Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Município de Albufeira, a Junta de Freguesia de Paderne e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, autorizar a concessão da exploração do bar integrado no Edifício cedido à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, à Sra. Sofia Alexandra Longuinho Eusébio Relva Serpins." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Federação Nacional de Futevólei, que tem por objetivo a promoção de eventos com interesse para a população do concelho e o desenvolvimento do Futevólei, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil e quinhentos euros.---

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou sobre o que é que a Federação Nacional de Futevólei faz no concelho. -----

O senhor presidente disse que a federação promove campeonatos de Futevólei na praia, tem sede em Albufeira e tem a intenção de promover eventos na praia e promover um estilo de vida saudável. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que tem sido hábito prestar apoio a clubes do concelho, a eventos, ou à prática regular desportiva no concelho, saindo esta proposta deste âmbito. -----

O senhor presidente disse que a federação faz ações no concelho. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que faria mais sentido que o apoio estivesse relacionado com a realização de uma ação em concreto do que ser propriamente um apoio genérico a uma federação. -----

O senhor presidente disse que no concelho não existe qualquer clube de Futevólei, fazendo a federação um pouco o papel de clube, visando este apoio a realização de atividades em Albufeira, tendo este elemento ficado claro numa reunião que teve com os representantes desta federação. Disse depois que o apoio não se destina a apoiar atividades da federação fora do concelho, mas sim à realização

de eventos de carácter nacional em Albufeira, promovendo assim as praias e os destinos do concelho. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se se trata de um tipo de apoio novo e o senhor presidente disse que a federação já realizou vários eventos há uns anos atrás, estando agora com muita vontade de voltar a desenvolver atividades de praia, necessitando de algum apoio para isso. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que gostaria que as iniciativas em concreto fossem objeto de informação prévia, para que a câmara municipal possa ter a noção de como é executado o respetivo apoio. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.-----

**= VISITAS INSTITUCIONAIS - JAARBEURS - UTRECHT - HOLANDA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

1. No âmbito do Plano de Atividades da APAL - Associação de Promoção de Albufeira, está previsto um conjunto de ações promocionais direcionadas ao mercado holandês; -
2. Tais ações traduzem-se num conjunto de atividades e contatos, sendo uma delas a participação na 50 Plus Beurs que terá sempre por objetivo o reforço do posicionamento, da promoção, e da exposição da marca Albufeira junto deste segmento de mercado, posicionando o destino no mercado de férias de Inverno e estação média; -----
3. A Feira Sénior 50 Plus Beurs, decorre em Utrecht, na Holanda, de 15 a 19 de Setembro, no Centro de Exposições de Utrecht - Jaarbeurs, sendo especialmente vocacionada para o segmento 50+ativo;-----
4. Com cerca de 100.000 visitantes e 600 expositores, a 50 Plus Beurs afirma-se como principal feira no segmento de turismo sénior na Holanda, e uma das mais importantes na Europa; -----
5. Esta é uma feira de multiprodutos que integra vários temas, como férias/viagens, lazer, saúde e bem-estar, moda e acessórios, educação, culinária, arte e cultura, entre outros;-----
6. Nesse âmbito, entende a APAL que a presença institucional do Município é importante como agente facilitador de contatos com empresários e entidades oficiais;-----



7. A importância estratégica do mercado holandês e a sua afinidade com o concelho de Albufeira, sendo que cerca de 50% da capacidade de alojamento em Albufeira é na área do self catering, e que o segmento de turistas seniores é precisamente um público que tem apetência para utilizar esta tipologia de alojamento e possibilidade para fazer férias durante a época baixa e média de longa duração, pelo tempo e rendimento disponível, e dado o elevado número de visitantes da 50 Plus Beurs, assume-se como um evento com relevância para a promoção de férias de Inverno e estação média; -----
8. O objetivo desta visita passa pela valorização de Albufeira como destino turístico de excelência, dando particular ênfase à oferta do concelho fora da época balnear direcionada a cidadãos seniores que procuram um turismo ativo, de proximidade, com um clima ameno, condições de segurança e com acesso a cuidados de saúde de qualidade. -----
9. Tal objetivo vai ao encontro daquilo que tem sido referenciado como uma prioridade para o concelho de Albufeira e que passa pelo reforço da atividade turística fora da época balnear, amenizando assim os efeitos do caráter sazonal da nossa oferta. -----

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, à Holanda (Utrecht - Jaarbeurs), de 14 a 17 de Setembro de 2015, suportando o Município os custos indicados:-----

| |
|--|
| Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira |
| Paulo Freitas - Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira |
| Rogério Neto - Vereador da Câmara Municipal de Albufeira |
| |
| Valor total das despesas com viagens - 1.030,00 euros (IVA incluído) |
| Valor total com alojamento - 960,52 euros (Iva incluído) |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 1.990,52 EUROS |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º
82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento à deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 11/02/2015, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), desde 31/07/2015 até 28/08/2015, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo.----- Sugere-se a apresentação do presente assunto em reunião de Câmara, para conhecimento." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL - CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

- 1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de 12 meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro; -----*
- 2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário: -----*
 - Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----*
 - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----*
 - A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----*
- 3. O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual); -----*
- 4. Na área da Educação existem condições para se promover oito candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção"; -----*
- 5. Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no*



montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de € 83,84, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----

| | N.º de meses | N.º de candidaturas | Montante unitário | Encargos |
|------------------------|--------------|---------------------|-------------------|------------|
| Bolsa | 3 | 8 | 83,84 € | 2.012,16 € |
| Subsídio de refeição | | | 93,94 € | 2.254,56 € |
| Subsídio de transporte | | | 52,80 € | 1.267,20 € |
| Seguro | | | 50,00 € | 1.200,00 € |
| TOTAL | | | | 6.733,92 € |

6. Verifica-se a existência de cabimento para suportar o encargo inerente a oito candidaturas para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.-----

PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de oito candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ALBERTO MENDES GONÇALVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), ao candidato Alberto Mendes Gonçalves, a partir do início de setembro de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Alberto Mendes Gonçalves (candidatura número trinta e cinco, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA AMANDA ISABEL SILVA DUARTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"A Encarregada de Educação da aluna Amanda Isabel Silva Duarte que frequenta a EB1 de Fontainhas, solicitou através de requerimento datado de 28 de agosto de 2015, a restituição de 6,93 € (seis euros e noventa e três cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 6,93 € (seis euros e noventa e três cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Amanda Duarte." -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2015-2016 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2015/27790;-----
3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60 €/B: 19,80 €) e 3.º/4.º ano (A: 45,80 €/B: 22,90 €);---
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios



económicos a estudantes; -----

5. *Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 encontram-se cabimentados com as seguintes Referências de Cabimento:----- 01213/2015, 01214/2015 e 01215/2015, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2015/27790, na 7.ª etapa.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A LISTAGEM N.º 1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 (em anexo);* -----
- *A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;*-----
- *A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 15-09-2015;* -----
- *A fixação da listagem nas sedes de Agrupamento, estabelecimentos de ensino e Juntas de Freguesia;* -----
- *O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:*-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 10.046,90 € -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 7.625,90 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 2.214,90 €" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - NOTIFICAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo continha também uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos do seguinte teor:-----

"Relatório Técnico n.º 10 integrado no cumprimento da decisão de 11 de junho de 2015 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, relativa ao Processo 185/10.8 BELLE-A, que determina a demolição da totalidade do edifício construído no lote 5 e do último piso do edifício construído no lote 4, do loteamento com alvará n.º 9/82, sito no Roja-Pé, Albufeira.-----

(Processos 39/80, 246/02 e 376/02).-----

Durante esta ultima semana foram efectuadas pelos serviços da DEEM as seguintes diligências:-----

Acompanhamento e reunião com o autor do projecto de arquitetura e com o autor dos projetos de especialidades do projeto de alterações em elaboração;-----

Contato e discursão com o LNEC acerca dos elementos solicitados, essencialmente o projeto de alterações a ser recebido na próxima semana, para poderem formular uma proposta de honorários."-----

O senhor presidente informou que deu entrada na semana passada, em nome do município, um recurso de revisão da sentença executiva, tendo na presente semana dado entrada um recurso de revisão da ação declarativa. Disse depois que são vários os fundamentos invocados e que se os restantes membros pretenderem ter acesso às peças processuais, quer de um recurso, quer do outro, as pode fornecer.-----

O senhor presidente disse depois saber que todos os membros do executivo, individualmente, apresentaram recurso da decisão que impõe a sanção pecuniária, tendo tido acesso a todas as cópias dos mesmos e manifestou a sua vontade de que este facto constasse na ata.-----

Foi tomado conhecimento das diligências efetuadas pelos serviços.-----

**= PROCESSO DISCIPLINAR - MARIA DE LURDES OLIVEIRA DIOGO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentado o relatório final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Ponderado e analisado tudo quanto exposto, atento nos relatados comportamentos, à categoria profissional da arguida, ao grau de culpa da mesma - que se considera moderada - às circunstâncias em que as infracções foram cometidas, à conduta e personalidade daquela, agora configurada, entende-se que à arguida deverá ser aplicada, a título de sanção disciplinar, uma multa, com fundamento no disposto no art.º 185.º alíneas b) e c) da citada Lei Geral.-----

Relativamente ao quantitativo da multa a aplicar, o mesmo deverá ser fixado pela entidade que tem competência para a imposição de tal sanção, com a ressalva constante do art.º 181.º n.º 2 da L.G.T.F.P. que se passa a transcrever: "a sanção de multa é fixada em quantia certa e não pode exceder o valor correspondente a seis remunerações base diárias por cada infracção e um valor total correspondente à remuneração base de 90



dias por ano". -----

Consta do processo, a informação emanada (a solicitação da Instrutora) da Divisão de Recursos Humanos desta Edilidade, atinente aos valores auferidos pela trabalhadora em causa, a título de remuneração.-----

Na sequência da Acusação firmada pela Instrutora, no âmbito do presente processo disciplinar, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira manifestou já a intenção de aplicar ao caso sub judice a sanção disciplinar de multa, no valor de 136,63; quantitativo que não nos suscita qualquer objecção, dado o respectivo enquadramento nos normativos aplicáveis supra transcritos (vide deliberação camarária de 22/07/2015). --

Por outro lado, manifestou, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal a intenção de determinar a suspensão da aplicação da pena de multa, pelo período de seis meses; deliberação que consideramos colher observância no disposto no art.º 192.º n.º 1 da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o qual reza o seguinte: "as sanções disciplinares previstas nas alíneas a) a c) (neste caso, a suspensão) do n.º 1 do art.º 180.º podem ser suspensas quando, atendendo à personalidade do trabalhador, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior à infracção e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição". -----

É quanto cumpre informar e relatar, pelo que urge remeter o processo para deliberação final do órgão com competência para a aplicação da sanção disciplinar, a saber, Câmara Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a unanimidade, aplicar à trabalhadora a sanção de multa, no valor de cento e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos, com os fundamentos constantes do relatório final da instrutora do processo disciplinar, datado de trinta e um de agosto de dois mil e quinze.-----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a maioria, determinar a suspensão da aplicação da sanção disciplinar em causa pelo período de seis meses.-----

Votação: sete votos a favor da aplicação da sanção de multa.-----

Cinco votos a favor da suspensão da sanção disciplinar e dois votos contra a suspensão da sanção disciplinar.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE DRENAGEM CERRO**

DA ÁGUIA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de três de setembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo. Verificando-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do Júri do concurso, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao acima exposto, não se considera de dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer até às 23h59m do 3.º dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão de prazo." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada e determinar que o prazo para apresentação de propostas ocorra até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do terceiro dia imediatamente a seguir ao levantamento da suspensão do prazo. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CONCESSÕES - CONCURSO PARA CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA - NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO JÚRI - DESPACHO RATIFICATIVO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em três de setembro corrente, através do qual determinou colmatar a omissão da deliberação da câmara de vinte e seis de agosto último, nomeando como presidente do júri o senhor vereador Rogério Neto, remeter o presente despacho à Digníssima Assembleia Municipal para junção ao processo anteriormente enviado, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE MAIO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 8 de Julho de 2015 (sgdcma/2015/40004) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Maio de contadores não domésticos, a 9 de Julho de 2015, terminando a 10 de Agosto de 2015. -

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Maio e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis-----

Contadores não domésticos-----
N.º total de consumidores em dívida - 84-----
Suspensões de abastecimento - 19-----
Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 12-----
Contadores inacessíveis - 12-----
Pagamentos efetuados antes da suspensão - 36-----
Pagamentos efetuados depois da suspensão - 12-----
Contratos anulados - 1-----
Contadores domésticos-----
N.º total de consumidores em dívida - 415-----
Suspensões de abastecimento - 93-----
Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 52-----
Contadores inacessíveis - 26-----
Pagamentos efetuados antes da suspensão - 230-----
Pagamentos efetuados depois da suspensão - 67-----
Contratos anulados - 9-----
Casos sociais - 1-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JUNHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 5 de Agosto de 2015 (sgdcma/2015/45418) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Junho de contadores não domésticos, a 6 de Agosto de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efectuados até 28 de Agosto de 2015. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores,



antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Junho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 28 de Agosto de 2015).-----

Contadores não domésticos-----

N.º total de consumidores em dívida - 105-----

Suspensões de abastecimento - 12-----

Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 15 -----

Contadores inacessíveis - 13-----

Pagamentos efetuados antes da suspensão - 56-----

Pagamentos efetuados depois da suspensão - 6 -----

Contratos anulados - 4-----

Contadores domésticos -----

N.º total de consumidores em dívida - 533 -----

Suspensões de abastecimento (até 28 de Agosto de 2015) - 1 -----

Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 69-----

Contadores inacessíveis - 17-----

Pagamentos efetuados antes da suspensão - 226 -----

Pagamentos efetuados depois da suspensão - 5 -----

Contratos anulados - 14-----

Casos sociais - 1" -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE JULHO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Julho, até à presente data.-----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 10 de Setembro de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 9 de Setembro 2015.-----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte.-----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN-INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento,



datado de vinte e sete de agosto último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, no Hotel Vidamar Resorts Algarve, nos dias dezanove, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de setembro corrente, entre as vinte e duas horas e as três horas da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento, nos dias 19, 23, 24, 25 e 26 de setembro, no horário das 22h às 03h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, sendo por isso previsível um impacto menor dos níveis sonoros nos recetores expostos mais próximos, considera-se que poderá ser emitido alvará de licença especial de ruído para os dias 19, 23, 24, 25 e 26 de setembro, sugerindo que os eventos não se prolonguem para além das 02:00h. Em caso de existência de reclamações, o requerente deverá ser informado que o horário a conceder em futuros pedidos será até às 24:00h. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 600 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos/Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, autorizar a emissão dos alvarás de Licença Especial de Ruído, nos seguintes termos: -----

- no Hotel Vidamar Resorts Algarve - dias dezanove, vinte e três, vinte e quatro,

vinte e cinco e vinte e seis de setembro corrente - entre as vinte e duas horas e as duas horas. -----

Adverta-se a requerente que, em caso de existência de reclamações, se informe o requerente que o horário a conceder em futuros pedidos será até às vinte e quatro horas. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 23424 de 19/06/2013-----

Processo n.º: **136/2000**-----

Requerente: **Sérgio Januário da Costa Novo**-----

Local da Obra: Urbanização Flôr do Campo n.º 4 letra D, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de trinta e um de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 45897 de 23/12/2015-----

Processo n.º: **1116/1988** -----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25790 de 26/07/2011 e 11158 de 20/03/2015-----

Processo n.º: **4T/1997** -----

Requerente: **Nara - Projetos, Construção e Turismo, SA** -----

Local da Obra: Rua Ramalho Ortigão -----



Assunto: Exposição - Isenção da existência de apartamentos dotados de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com o ponto 3 do art.º 9.º do Decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de agosto -----

Foi, por unanimidade, deliberado dispensar a adaptação do edifício ao Regime de Acessibilidades ao abrigo do previsto no artigo décimo do Decreto-Lei cento e sessenta e três, barra, dois mil e seis, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e quinze e por esta Câmara Municipal reconhecer a razoabilidade dos argumentos apresentados na documentação técnica apresentada, nomeadamente a impossibilidade de execução ao nível estrutural e o valor económico despropositado. -----

Mais foi deliberado determinar, em cumprimento do número sete do supra citado decreto-lei, a publicitação no sítio da internet do município do teor da presente deliberação bem como da documentação técnica que acompanha o pedido formulado. -----

♦ Requerimento n.º: 8825 de 06/03/2015-----

Processo n.º: 926/1989-----

Requerente: Samuel Ramos Rocha Guerreiro -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e alteração de garagem para estabelecimento de bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que se encontra a decorrer o procedimento de suspensão previsto no processo de alteração do Plano Diretor Municipal. -----

O processo poderá ser consultado no balcão da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 1836 de 15/01/2015-----

Processo n.º: 124/1976-----

Requerente: Manuel Nunes de Sousa-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 86-A, fração D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de restauração e bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura - Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze e com os fundamentos

constantes na deliberação camarária de dezoito de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 32236 de 09/09/2013 -----

Processo n.º: **781/1964**-----

Requerente: **Condomínio Oceano**-----

Local da Obra: Edifício Oceano, Largo de Camões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção - colocação de portão eléctrico-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 18828 de 15/05/2015 -----

Processo n.º: **18/2005** -----

Requerente: **Luisa Maria Coelho Adrião** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de julho de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 4869 de 06/02/2015-----

Processo n.º: **75/1993** -----

Requerente: **Alice-Eugene Johanna Margarete Paulo Franziska Maria Reichsgräfin Von Kesselstatt Wirts**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de Setembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzida, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

